

123	8	Artur Nogueira
136	9	Artur Nogueira
140	9	Artur Nogueira
142	11	Artur Nogueira
143	12	Artur Nogueira
163	13	Artur Nogueira
174	14	Artur Nogueira
175	15	Artur Nogueira
177	16	Artur Nogueira
186	17	Artur Nogueira
188	18	Artur Nogueira
197	19	Artur Nogueira
205	20	Artur Nogueira
209	21	Artur Nogueira
215	22	Artur Nogueira
249	23	Artur Nogueira
270	24	Artur Nogueira
281	25	Artur Nogueira
290	26	Artur Nogueira
294	27	Artur Nogueira
295	28	Artur Nogueira
309	29	Artur Nogueira

MUNICÍPIO: ARTUR NOGUEIRA – 25 VAGAS

CIE	ESCOLAS	VAGAS
20230	EE Jose Amaro Rodrigues	5
478209	EE João Baptista Gazzola	2
903991	EE Prof. Magdalena Sanseverino Grosso	5
919317	EE Prof. Armando Falcone	5
924854	EE Prof. José Aparecido Munhoz	4
924866	EE Severino Tagliari	4

Município Rio Claro

Oportunidade de escolha

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	Rio Claro	SANDRA REGINA MÜLLER
3	2	Rio Claro	ANA PAULA PATARELO DE CAMPOS
6	3	Rio Claro	SERGIO HENRIQUE GRANDEL
13	4	Rio Claro	THAINÁ ZANELLO
20	5	Rio Claro	CRISTIANE FRANCISCO EVANGELISTA LEITE
23	6	Rio Claro	JULIANA SANTOS MALIGNIERI
25	7	Rio Claro	TAÍS FERNANDA DE CARVALHO BRANDÃO
29	8	Rio Claro	LUAN HENRIQUE RODRIGUES
39	9	Rio Claro	GIOVANA CRISTINE ALMEIDA SANTOS
44	10	Rio Claro	VALDENIR AFONSO LIMA
51	11	Rio Claro	ERIKA ARMELINDO SANTOS
55	12	Rio Claro	RAFAEL VITURI SANTAROSA
63	13	Rio Claro	ELAINE APARECIDA GONÇALVES CUNHA
64	14	Rio Claro	THAIS DE FÁTIMA FERREIRA
68	15	Rio Claro	DIEGO REZENDE DA FONSECA
69	16	Rio Claro	KLEYNIELLE DE FRANÇA DA SILVA
75	17	Rio Claro	JENIFFER RODRIGUES DE PAIVA
76	18	Rio Claro	BRENDA CRYSTINI DOS SANTOS LIMA
81	19	Rio Claro	CYNTHIA HELENA BARBOSA
91	20	Rio Claro	JEFERSON WILLIAN MAFA DE SOUZA
98	21	Rio Claro	GLEICIA FERNANDA GOMES
99	22	Rio Claro	AFONSO KEVIN NERIS
103	23	Rio Claro	PATRIELI CRISTINA RIBEIRO
104	24	Rio Claro	GIOVANA FERRAZ RODRIGUES
113	25	Rio Claro	JAIRIS KAROLYNE SILVA SANTOS
120	26	Rio Claro	GLAUCIA VALERIA MILANI PIGATTI
124	27	Rio Claro	ZILMA SOUZA DORIO
125	30	Rio Claro	JOANA D' ARC PEREIRA CAVALCANTE
131	31	Rio Claro	STEFANI CAROLINE PAES DUMAS
137	32	Rio Claro	JOAO GUILHERME AGUIAR GAUDENCIO SCATOLIN
149	33	Rio Claro	ELIENE RODRIGUES DA SILVA
152	34	Rio Claro	ANDRÉ BENEDETTO DO CARMO
158	35	Rio Claro	DEVANIL ALVES TEIXEIRA
173	36	Rio Claro	REBECA PAULINO CANEDO MAZZINI
184	37	Rio Claro	JAQUELINE ABRAO BURATTI
193	38	Rio Claro	FERNANDA REGINA RAMASSOTTI BOSCIARIOL
194	39	Rio Claro	ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
214	40	Rio Claro	MARCIA REGINA DA SILVA ALVES
217	41	Rio Claro	LETICIA APARECIDA ARAUJO DE CAMPOS
218	42	Rio Claro	MARCIA REGINA DE JESUS
223	43	Rio Claro	RENATA PIRES GARCIA
226	44	Rio Claro	FLÁVIA FERNANDES CELINE DE PAULA
230	45	Rio Claro	CAROLINE MOREIRA BRANCO
232	46	Rio Claro	CAMILLY VITORIA BRESSANI STIVAL
233	47	Rio Claro	SARAH JEYNE FAVARIM DE BRITO
239	48	Rio Claro	SILVIA HELENA GODOY
263	49	Rio Claro	SANDRA REGINA DE CAMPOS MONIZ
267	50	Rio Claro	ANDREZA FERNANDA BELLAN DE ANDRADE
285	51	Rio Claro	PRISCILLA RODRIGUES MACHADO
286	52	Rio Claro	VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DOS SANTOS
293	53	Rio Claro	PATRICIA FREIRE DE LIMA
296	54	Rio Claro	ANA LAURA DE SOUZA PALAVER
312	55	Rio Claro	LIDIANE SILVA RAMOS GARCIA DE ALMEIDA
326	56	Rio Claro	JOÃO MARCOS GOMES
333	57	Rio Claro	MATHEUS VOLLET AUGUSTO
336	58	Rio Claro	MARLI DOS SANTOS
338	59	Rio Claro	CLARICE ZUNIGA RIBEIRO DA COSTA
342	60	Rio Claro	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CANDIDO
345	61	Rio Claro	CAROLINE CRISTINA DE LIMA

MUNICÍPIO: RIO CLARO – 56 VAGAS

CIE	ESCOLAS	VAGAS
21556	EE Prof. Carolina Augusta Seraphim	1
21573	EE Cel. Joaquim Salles	1
21611	EE Joaquim Ribeiro	3
21623	EE Prof. Jose Fernandes	1
21696	EE Prof. Marciano de Toledo Piza	2
21702	EE Prof. João Batista Leme	6
21726	EE Prof. Michel Antonio Além	7
21738	EE Prof. Odilon Correa	4
21748	EE Cel. Raul Ferandes	1
41661	EE Prof. Nelson Strolli	4
45895	EE Prof. Jose Cardoso	2
49967	EE Prof. Délcio Baccaro	2
435485	EE Prof. Januário Sylvio Pezzotti	6
905586	EE Prof. Roberto Garcia Losz	3
905598	EE Prof. Oscália Góes Correa Santos	4
909567	EE Prof. Heloisa Lemenhe Marasca	3
917916	EE Prof. Zita de Godoy Camargo	5
921944	EE Prof. Joao Baptista Negrao Filho	1

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Edital Vice-diretor Escolar
A E.E. " Cônego Manuel Alves" nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:
A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:
a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

? Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Praça 1º de Maio, 26 – Jd. Morro Azul - Limeira
UNIDADE ESCOLAR Município Endereço da unidade escolar
Telefone E-mail da unidade escolar VAGAS

EE Cônego Manuel Alves Limeira Praça 1º de Maio, 26 – Jd. Morro Azul - Limeira (19) 3451-0001

(19) 3451-9822 e904028a@educacao.sp.gov.br 01

Período: 06 a 08/05/2024

Horário: 07h00 às 16h00

VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará aiente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 06/05/2024

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, torna publico o resultado do recurso contra o indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas referente ao Processo Seletivo Simplificado Regional para Contratação de Agente de Organização Escolar/2024.

Candidatos deferidos:

Nome- RG
Lara Leal da Costa - 40.346.406-7
Daiane da Silva Souza Bueno - 47159484-2
Keilly Maria da Silva Amaral – 63.563.052-7
Maria Eduarda Germano dos Santos – 59.305.925-6
Matheus Vinicius da Silva Moraes - 55.162.484-0
Pedro Miguel Dos Santos Pereira - 53437573-X
Candidatos indeferidos (não atendimento ao item 4.4 do Capítulo VIII do Edital do Processo Seletivo Simplificado):

RG	AVALIÇÃO
33.194.388-8	Recurso Deferido
18.682.814-7	Recurso Deferido
41.729.020-2	Recurso Deferido
40.535.069-7	Recurso Deferido
59.014.695-6	Recurso Deferido
23.539.125-6	Recurso Deferido
50.755.238-6	Recurso Deferido
45.231.578-5	Recurso Deferido
39.260.492-9	Recurso Deferido
52.368.172-0	Recurso Deferido
59.025.593-9	Recurso Deferido
53.696.978-4	Recurso Deferido
47.451.445-6	Recurso Deferido
44.930.914-9	Recurso Deferido
44.736.245-8	Recurso Deferido
59.657.238-4	Recurso Deferido
49.955.575-2	Recurso Deferido
28.318.775-X	Recurso Deferido
58.441.262-2	Recurso Deferido
42.578.307-8	Recurso Deferido
48.640.910-7	Recurso Deferido
58.411.313-4	Recurso Deferido
49.788.925-0	Recurso Deferido
49.714.149-8	Recurso Deferido
59.014.113-2	Recurso Deferido
41.582.813-2	Recurso Deferido
63.345.920-3	Recurso Deferido
63.345.887-9	Recurso Deferido
60.034.688-2	Recurso Deferido
50.755.238-6	Recurso Deferido
69.779.957-8	Recurso Deferido
56.646.145-6	Recurso Deferido
48.166.096-3	Recurso Deferido
32.689.089-0	Recurso Deferido
49.568.210- X	Recurso Deferido
32.886.657-X	Recurso Deferido
42.046.281-8	Recurso Deferido
47.421.328-6	Recurso Deferido
CPF	
333.005.498-09	Recurso Deferido

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Resultado da Avaliação dos Recursos Impetrados Contra o Gabarito e Prova

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD - da Diretoria de Ensino Região Santos, nos termos do item 1 do capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrição publicado em 15-03-2024, torna pública o resultado da avaliação dos recursos impetrados contra o gabarito e prova da Processo Seletivo Simplificado, publicado em DOE de 30-04-2024 e site eletrônico da Diretoria de Ensino – Região Santos em 29/04/2024, às 14 horas.

Nº	NOME	RG	AVALIÇÃO
1	VANESSA SILVA DE LIMA	342496876	Recurso Deferido
2	MARTHA LETICIA DA SILVA BALDERRAMA	383758087	Recurso Indeferido
3	RAPHAEL DIEGO VIEIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	304905057	Recurso Deferido
4	THAIS REIS VICTORINO	126956135	Recurso Deferido
5	RAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	520679052	Recurso Deferido
6	NATHÁLIA VITÓRIA LEAL DE LIMA	592446293	Recurso Indeferido
7	DANIELA DE PONTES GANAÇA	435496256	Recurso Indeferido
8	MERY APARECIDA DE LIMA REIS	32.622.210-8	Recurso Deferido
9	MIKAELLY PINHEIRO FAUSTINO SANTOS	540107827	Recurso Deferido
10	MICHELE MARIA DA SILVA ARCANJO	368485031	Recurso Deferido
11	LILIAN ALMEIDA TRINDADE	326486987	Recurso Deferido
12	PATRICIA SOARES SILVA	30842234c	Recurso Deferido
13	RAMON MELLO	54.092.680-2	Recurso Deferido
14	FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MG10893611	Recurso Deferido

15	LAURA LUIZA SILVA SANTANA	52.708.128-0	Recurso Deferido
16	TATIANE OLIVEIRA SOUSA	338772960	Recurso Indeferido
17	ELAINE DE LIMA BICO	267855230	Recurso Deferido

- 1- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 2- Candidatos publicados em 02/05/2024no sit.
- 3- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 4- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 5- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 6- Não há questionamentos quanto ao Gabarito e Prova
- 7- A resposta do Gabarito está correta. Letra A, como segue:

Ambas as empresas têm a totalidade de 10 GB. Uma vez que a empresa Alfa possui 2 GB a mais que a Beta, sobram 8 GB para serem divididos entre as duas empresas: 4 GB para Alfa e 4 GB para Beta, porém a Alfa supera em 2 GB, perfazendo 6 GB e a Beta com 04 GB totalizando 10 GB.

- 8- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 9- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 10- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 11- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 12- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 13- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 14- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 15- Recurso acolhido e considerado o pleiteado.
- 16- Anexo III foi publicado em conjunto com o Edital.
- 17- Recurso acolhido e considerado o pleiteado. O status publicado em 02/05/2024 continua sem alteração.

Santos, 06 de maio de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO

JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL 06/2024 DIRETOR DE ESCOLA OU DIRETOR ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São João da Boa Vista, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola/ Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15-09-2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Francisco Thomaz de Carvalho – PEI, município de Casa Branca – cargo de Diretor Escolar /Diretor Escolar – período indeterminado.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Não ter grau parentesco para atendimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF, de acordo com o Decreto 67.445/2023;

2.1.8. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0 Edição/2023.

III – DAS ETAPAS

3.1. Etapa 1 – Inscrição de 06/05 a 08/05/2024

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, realizando a inscrição no período de 06/05 a 08/05/2024, às 18h00, através do link <https://forms.gle/1JA3WXXaCfD14KdX9>, logado com "@servidor" ou "@educação" ou "@professor".